



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Paulo Roberto Duarte Bezerra.

Número/Ano da Emenda: Nº 02/2025

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Beneficiário: Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal- ABIC

2. OBJETO

Manutenção dos veículos da Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal - ABIC, objetivando atender as necessidades da instituição e melhorar o atendimento no processo dos serviços oferecidos diariamente pela entidade no município de Cacoal-RO e região.

3. JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal – ABIC atua há mais de 32 anos acolhendo idosos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atendimento humanizado e digno. Contudo, a instituição enfrenta despesas elevadas com a manutenção de seus veículos, essenciais para o transporte de idosos, deslocamento para consultas, compras de suprimentos e demais atividades do cotidiano. A falta de recursos tem comprometido a continuidade desses serviços. Assim, a presente emenda visa garantir condições adequadas de funcionamento da frota, assegurando qualidade e segurança no atendimento aos idosos.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Garantir a expansão e melhoria nos serviços já executados, assegurando transporte seguro e adequado aos idosos atendidos pela ABIC.

Objetivos Específicos:

- Realizar manutenção mecânica corretiva dos veículos da instituição;
- Assegurar o transporte de aproximadamente 200 idosos;
- Melhorar o atendimento socioassistencial prestado pela ABIC;
- Proporcionar melhores condições de trabalho à equipe técnica;
- Garantir continuidade das ações de acolhimento e inclusão social.

Público-Alvo: Cerca de 200 idosos, com 60 anos ou mais, do município de Cacoal-RO e região.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do presente plano, espera-se garantir a plena funcionalidade dos veículos utilizados pela ABIC, melhorando o atendimento aos idosos, ampliando a eficiência operacional da entidade e promovendo maior conforto e segurança no transporte dos beneficiários.



6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Manutenção mecânica corretiva dos veículos	Cotações de preços e Execução da manutenção e emissão de nota fiscal	Relatórios, notas fiscais e registros fotográficos	Serviço executado	02

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção mecânica corretiva de veículo da ABIC	Serviço executado	1	(R\$)9.880,00	(R\$)9.880,00
2	Orçamento ar condicionado de veiculo da ABIC	Serviço executado	1	(R\$)10.000,00	(R\$)10.000,00

Total Geral: R\$ 19.880,00

Observação: Deverão ser anexadas as três cotações de preços (prints, e-mails ou orçamentos assinados), para fins de comprovação da pesquisa de mercado conforme exigência da Resolução nº 03/CMC/2022 e da Lei nº 14.133/2021.

Atenção: o valor da emenda deve ser suficiente para comprar ou executar tudo que foi planejado, levando em conta que os preços podem aumentar entre o momento em que a emenda é proposta e o momento em que o dinheiro é efetivamente gasto!

Sugestão de links para pesquisa de preço:

- Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- Atas de Registro de Preços Vigentes – Seção de Licitações da Prefeitura

Recomenda-se anexar:

- Prints de cotações obtidas;
- Cópia ou link da ata de registro de preços vigente, se houver, para comprovação da estimativa.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva ate o ultimo dia útil bancário do



mês de dezembro de 2026.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)
44.40.42	Manutenção mecânica corretiva de veículo	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00

Explicação dos campos:

- **Natureza da Despesa:** código orçamentário correspondente à classificação contábil
- **Concedente:** valor proveniente da **emenda impositiva**
- **Proponente:** contrapartida ou custo adicional assumido pelo órgão executor
- **Valor Global:** soma total do projeto ou ação, que deve coincidir com o total apresentado no plano de aplicação.

Cacoal, 15 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO DUARTE
BEZERRA:38938790215
90215

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA:38938790215
Dados: 2025.11.18 09:12:23 -04'00'

Paulo Roberto Duarte Bezerra
Autor(a) da Emenda Impositiva



PLANO DE TRABALHO

DADOS BÁSICOS DO PROPONENTE

1

ORGAO/ENTIDADE PROPONENTE Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal- ABIC				CNPJ/MF 63.790.000/0001-52	
ENDEREÇO Rua das Associações, N°002, Bairro Josino Brito					
CIDADE Cacoal		UF/ESTADO Rondonia		CEP 76.960-970	
			DDD/TELEFONE 69 99379-7550		ESFERA ADM Estadual
CONTA		BANCO		AGENCIA	
NOME DO RESPONSÁVEL Emilcemir Mendes Cardoso				CPF 277.027.822-34	
C./ORGAO EXPEDIDOR 516.816 SSP/RO		CARGO presidente		FUNÇÃO	
ENDEREÇO Rua Associações N° 02, casa 02		UF/ESTADO Rondonia		CEP 76.960-970	
			TELEFONE 69 99379-7550		

2

DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Paulo Roberto Duarte Bezerra

Número/Ano da Emenda: N° 02/2026

Valor Total: R\$ 20.000,00

Beneficiário: Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAST

APRESENTAÇÃO



A Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal- ABIC, foi fundada há 32 anos para acolher idosos em situação de vulnerabilidade social e tem cumprido o seu papel, desde então, sem nenhum aporte financeiro de organismos públicos, mantendo-se somente com doações de colaboradores. O serviço em execução tem por objetivo atender a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade de direitos e garantir a atenção integral às pessoas com mais de 60 anos, defendendo a sua dignidade e a acessibilidade aos seus direitos, buscando prevenir e reduzir os riscos aos quais foram expostos principalmente dos serviços de bem-estar social. Maior capacidade de atendimento das pessoas para as reuniões semanais necessárias para o funcionamento, e melhor atendimento do público. assegurar ao idoso todos os direitos de cidadania, sendo a família, a sociedade e o Estado os responsáveis em garantir sua participação na comunidade, defender sua dignidade, bem-estar e direito à vida. O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade de forma geral e o idoso não deve sofrer discriminação de nenhuma natureza, bem como deve ser o principal agente e o destinatário das transformações indicadas por essa política. considerando as diferenças econômicas, sociais, além das regionais, Cuidar do idoso dependente no exercício de suas atividades, tais como alimentação e acomodação. Em nossa associação temos um trabalho redobrado de atenção, vigilância e cuidado requeridos pela situação de idosos em graus de dependência Os membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, cuida do idoso doente ou dependente no exercício de suas atividades diárias, tais como alimentação, higiene pessoal, medicação de rotina, acompanhamento aos serviços de saúde e demais serviços requeridos do cotidiano - excluídas as técnicas ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, particularmente na área da enfermagem. Em nosso Lar os cuidadores tem um trabalho redobrado de atenção, vigilância e cuidado requeridos pela situação de idosos em graus de dependência. Funcionamos há 32 anos sem nenhum atraso ou descompromissos sociais. Porém, com o advento da Covid-19 e os gastos excessivos para combater o novo coronavírus e a escassez das doações, tem nos obrigado a fazer o pedido de recursos públicos para a manutenção das atividades. Ante o exposto, visando a continuidade com qualidade dos serviços ofertados ao público idoso pela OSC, justifica-se a celebração da parceria por termo de fomento a ser viabilizada por meio deste plano de trabalho.

3

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Manutenção de Veículos	INÍCIO ALR ¹

**Base
Legal**

LEI N. 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994-Artigo 1º - A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

A política nacional do idoso (PNI) no seu artigo 10, do seu capítulo IV, define com responsabilidade e competência na área de promoção e assistência social:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

DECRETO Nº 6.308/2007. Art. 1º As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

LEI Nº 13.019/2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.052, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 – Art. 2º A Política Estadual de Assistência Social.

LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014-Art. 1º esta lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993-Art. 2º

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, LEI Nº 8.742/1993- Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, LEI Nº 8.742/1993 Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Manutenção dos veículos da Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal - ABIC, objetivando atender as necessidades da ABIC e melhorar o atendimento, no processo dos serviços que são oferecidos diariamente pela entidade, no município de Cacoal-RO e região.



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Caracterização dos Interesses Recíprocos

O Projeto tem o interesse em resolver uma das necessidades da Abic, a associação tem tido uma despesa alta com a manutenção dos veículos, visando em atender a política nacional do idoso e tempo objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, prestando serviços e desenvolvendo ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante da sociedade estimulando a criando incentivos e alternativas de atendimento ao idoso, na associação.

Essa parceria pode fortalecer os esforços de ambos na busca por zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e incentivar a participação de organizações representativas da pessoa idosa na formulação de políticas, planos, programas e projetos;

Relação Entre a Proposta Apresentada e os Objetivos e Diretrizes do Programa

A proposta apresentada tem o objetivos de fortalecer o atendimento socioassistencial através de entidade Privada, com apoio publico, aprimorando a parcerias com as entidades do terceiro setor, na realização de projetos de interesse público em prol da população. pretendemos aperfeiçoar o trabalho que já vem sendo desenvolvido e ao termino do projeto esperamos ter conseguido suprir as dificuldades, sempre priorizando ofertar um atendimento de qualidade aos nossos idosos; Oferecer acesso à cultura, lazer e entretenimento aos beneficiados, proporcionar melhor funcionamento dos serviços ofertados e ofertar melhoria no atendimento;

Do Público Alvo

Serão atendidos 200 idosos com faixa etaria de 60 anos ou mais, do sexo masculino e feminino .

Area de abrangencia

Município de Cacoal, area urbana e rural.

Do Diagnóstico e Problema a Ser Resolvido

" A falta de recursos para manutenção dos veículos tem sido um grande problema para entidade em razão das demandas do dia a dia e essa manutenção se justifica a fim de facilitar a execução de todas ações no âmbito da ABIC que objetiva prioritariamente, a garantir direito da pessoa idosa. A importância em adquirir o mesmo e de qualificar a oferta de serviço prestado, além de proporcionar maior conforto aos usuários, viabilizar melhores condições de trabalho para toda equipe e suprir às necessidades para o planejamento e organização, atendendo uma fragilidade da entidade. Com a escassez dos recursos, vimos apelar às entidades governamentais para dar suporte e continuidade às atividades e atendimentos do serviço de acolhimento aos idosos, contribuindo para uma melhor qualidade de vida ainda melhor para os nossos idosos.

A prioridade é manter o atendimento aos idosos em vulnerabilidade social, garantir que esse vínculo entre a associação e comunidade, não se rompa, para que cada vez mais seja fortalecido e os serviços



prestados sejam relevantes para comunidade. A natureza do acolhimento é proporcionar ações que visam desenvolver atividades física saudável, renovar o convívio social num ambiente amigo, acolhedor e alegre, equilibrar a vida emocional com o contato com a música que ajuda a extravasar sentimentos recolhidos, proporcionando entretenimento para o público atendido, tudo isso com vistas a garantir a inclusão social dos idosos. Para garantir o cumprimento dessas ações, é necessário a formalização desta parceria para que as ações se concretizem com mais eficiência. Todas as ações serão executadas pela ABIC, sob responsabilidade da diretoria. "

Dos Resultados Esperados

A manutenção dos veículos é muito importante em nossa missão de proporcionar suporte contínuo e de qualidade às pessoas que atendemos.

Manter o veículo em condições de transporte dos usuários.

5

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Garantir a expansão e melhoria nos serviços já executados, assegurando um espaço adequado, com qualidade e segurança para cada idoso do serviço de acolhimento institucional desenvolvido pela Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal - ABIC , desenvolvendo novas ações que possibilitem acesso a inclusão.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

"Oferecer acesso à cultura, lazer e entretenimento aos beneficiados;

Proporcionar melhor funcionamento dos serviços ofertados;

Ofertar melhoria no atendimento;

Garantir uma melhor acomodação para realização de eventos e captações de recursos;

Garantir melhores condições de trabalho a equipe técnica;"

6

METAS E ETAPAS		Ind. ²		Data Inicial	Data Final	Monitoramento ³	
Meta 1	Descrição/Especificação	Und	Qtd			Produto ⁴	Indicador Exec ⁵
	Manutenção de veículos	und	01	ALR	120 DIAS	Manutenção mecânica corretiva de veículo	Cotações Nota Fiscal Relatório de controle de uso dos mobiliario Relatório fotográfico das ações usadas com os bens.



**META
QUALITATIVA**

DESCRIÇÃO	INDICADOR	RESULTADO PRETENDIDO
Manutenção mecânica corretiva de veículo	Atender em média 200 idosos associados	Facilitar as ações executadas no âmbito da Abic.

7

METODOLOGIA

O projeto se apresenta de cunho eminentemente social, o projeto, em seu desenvolvimento, estabelece a Manutenção mecânica corretiva de veículo, para melhoria no atendimento e aperfeiçoando o trabalho que já vem sendo desenvolvido.

A execução será realizada por meio das etapas a seguir:

- Recebimento de recurso;
- Cotações;
- Início das tratativas com o fornecedor que ofereceu o menor valor das cotações;
- Pagamento do valor total do valor da compra;
- Tombamento dos mobiliários;
- Relatório de uso:

8

INDICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A ABIC representada pela Sra. Emilcemir Mendes Cardoso, ficará responsável pelos bens adquiridos, bem como toda e qualquer manutenção e assegurando manter a conservação e cuidado, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, bem como prestar contas do bem adquirido. mobiliários serão guardados nas dependências da ABIC que possui espaço adequado para mantê-lo em perfeito estado de conservação

9

**PLANO DE APLICAÇÃO - NATUREZA DA
DESPESA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	PROPONENTE	CONCEDENTE
44.40.42	Manutenção mecânica corretiva de veículo.	20.000,00	Bens e serviços	20.000,00

10

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO¹⁰

CONCEDENTE

Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
20.000,00					



PROPONENTE

Parcela Unica	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
Bens e serviços					

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro para fins de prova junto a todos os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da administração pública Estadual, Municipal e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Governo Federal, na forma deste plano de trabalho

Documento assinado digitalmente
 **EMILCEMIR MENDES CARDOSO**
Data: 10/11/2025 13:15:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

assinatura do Responsável pela
Instituição

ORDEM DE SERVIÇO

Emitente da NFS-e:

Nome Empresarial: SERGIO NUNES SALES

CNPJ: 37.844.736/0001-56

Inscrição Municipal: —

Telefone: (69) 8401-1348

E-mail: pessoalconnectcacoal@gmail.com

Endereço: Rua Brasil, nº 1548, Bairro Liberdade

Município: Cacoal - RO

CEP: 76967-580



SERVIÇOS REALIZADOS



PEÇAS UTILIZADAS

Descrição do Serviço	Valor (R\$)	Descrição da Peça	Valor (R\$)
Montagem do câmbio	1.400,00	Câmbio de marcha	4.000,00
Troca da caixa de direção	300,00	Caixa de direção	1.300,00
Embasamento da suspensão	400,00	Cubo traseiro	500,00
Serviços de freio	200,00	Total de Peças	5.800,00
Troca da correia dentada	350,00		
Troca de óleo e filtro	150,00		
Troca do cilindro de freio	200,00		
Troca da água do radiador	100,00		
Troca de buchas	100,00		
Total de Serviços	3.200,00		



VALOR TOTAL

Total Geral: R\$ 9.000,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Entidade: ABIC — Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal

CNPJ: 63.790.000/0001-52

Endereço: Rua das Associações, nº 02, Bairro Josino Brito, Cacoal - RO

Presidente: Emitemit Mendes Cardoso

Convocação:

A ABIC, por meio de seu presidente, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária.

Data: 10 de dezembro de 2021

Horário: 9:00 da manhã

Local: Sede da entidade — Rua das Associações, nº 02, Bairro Josino Brito, Cacoal – RO. **Ordem do Dia:**

[Conteúdo específico da pauta não informado]

AUTO ELETRICA AUTO TRUCK
 BR 364 KM 232 LOTE 02 - ZONA RURAL - (06)9344-1864
 Pré Venda 0100N° 059809
NÃO TEM VALOR FISCAL

Cliente: ABIC
 CPF: 111.111.111-11
 Fantasia: ABIC
 Endereço:
 Data: 22/10/25 10:36:57

RG:
 Bairro:
 Fone:
 Oper: ALMIR ROGERIO DOS SANTOS

CODIGO	REF.	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNITARIO	TOTAL
0001722	RI150128	1,00	FILTRO SECADOR UNIV	385,00	385,00
0003379	ROY-650021	1,00	CONDENSADOR UNIV. 12 X 25	1.850,00	1.850,00
0004039	G-9764	2,00	CARGA DE GAS A/C R134	350,00	700,00
0005424	SERVIÇOS	1,00	SERVIÇO DE AR CONDICIONADO	1.200,00	1.200,00
0007028	RI850180	2,00	CARGA OLEO P/ COMPRESSOR PAG46	180,00	360,00
0008937	RH707055	4,00	FLUIDO R141B P/LIMPEZA DO SISTEMA A/C R11	140,00	560,00
0009283	DS101082	1,00	COMPRESSOR TM21 24V ONIBUS VOLARE	3.600,00	3.600,00
0009285	DS404036	1,00	VALVULA EXPANSAO CAPILAR ONIBUS VOLARE 4,5	1.780,00	1.780,00

Sub Total: 10.435,00
 Desc \ Acresc: 0,00
 Total: 10.435,00

Vendedor: ALMIR ROGERIO DOS SANTOS -
 Obs: MICRO ONIBUS ORÇAMENTO DO AR CONDICIONADO.
 Forma de Pagamento: 00

Doc	Seq	Vencimento	Titulo	Valor	Dt. Pagamento
-----	-----	------------	--------	-------	---------------

4º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO SEDE E OBJETIVOS

Art. 1 – A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL, inscrita no CNPJ nº 63.790.000/0001-52, fundada aos vinte e quatro de junho de um mil novecentos e noventa e dois, é uma pessoa jurídica de direito privado, a política, prestadora de Assistência Social, de caráter filantrópico, com fins não econômicos, destinados ao atendimento de pessoas idosas a partir de cinquenta (50) anos de idade e que estejam filiadas na ABIC, com sede na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, onde tem o seu foro jurídico, fiscal e administrativo, devidamente registrada sob nº 120, livro A-01, em 08/09/1992 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Cacoal-RO.

§ 1º - Para todos os feitos legais, as denominações **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL, ABIC**, ou entidade, equivalem-se no texto do presente Estatuto e normas complementares.

§ 2º - O uso, a divulgação ou qualquer forma de explorar ou publicidade dos símbolos ou expressões **ABIC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL**, somente poderão ocorrer por decisão da diretoria mantenedora.

§ 3º - O prazo de existência da ABIC é indeterminado e somente poderá ser extinta na forma prevista neste estatuto.

§ 4º - Sede e Administração da associação será na: Rua das Associações, 02 - Bairro Josino Brito - CEP. 76.960-970 na Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

Art. 2º – São objetivos da **ABIC**:

- a) Servir de ponto de encontro entre seus associados, visando estabelecer uma convivência entre si;
- b) Criar atividades, sociais, culturais, educacionais e recreativos, que possam levar seus associados à integração social em grupos ou isoladamente fazendo com que se sintam úteis à comunidade, bem como, facilitar sua reintegração e valorização junto à família e a sociedade.

§ 1º - A **ABIC**, respeitado o objetivo no presente Estatuto, poderá, sempre, que necessário e no interesse dos seus associados criarem outras atividades além das mencionadas neste artigo.

EMMO



Eliany S.M. Fonseca
OAB/RO 40119

§ 2º - A ABIC poderá, para consecução de seus objetivos, firmar convênios, ou contratos com pessoas, órgãos ou instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 3º - A ABIC é isenta de qualquer preconceito, ou discriminação relativo à cor, sexo, raça, credo religioso, classe social, concepção política – partidária ou filosófica, nacionalidade, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

Art. 4º - O patrimônio da ABIC é constituído por:

- I – Bens móveis e imóveis já adquiridos ou que venham a ser adquirido;
- II – Saldo de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta Patrimonial;
- III – Pelos saldos dos fundos associativos.

Art. 5º - Os recursos financeiros são provenientes de:

- I – Contribuições dos sócios;
- II – Rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores;
- III – Doações de legados recebidos;
- IV – Receitas oriundas de convênios e acordos;
- V – Receitas oriundas de campanhas promocionais;
- VI – Captação de recursos em todos os níveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os bens imóveis e móveis serão utilizados, de forma direta ou indireta, para as finalidades previstas no artigo 2º deste estatuto.

Art. 6º - As contribuições donativos e subvenções, concedidas a ABIC, serão aplicadas exclusivamente em seu próprio benefício, considerando o fim social a que se propõe.

Art. 7º - Os bens com valor superior a 10 salários mínimos, que constituem o patrimônio da ABIC, somente poderão ser vendidos, alienados a qualquer título, pelo presidente, após a prévia escrita e expressa autorização da Assembleia Geral, especialmente convocada, desde que o ato proporcione benefícios, para o cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 8º - A ABIC, no intuito de garantir a sua estabilidade econômica e proporcionar o planejamento e ampliação dos serviços prestados à sociedade, nos termos dos preceitos estatutários, poderá desenvolver atividades que venham a proporcionar - lhes recatas.

EMAC

[Assinatura]

Eliany S. M. Fonseca
OAB/RO 4012

Art. 9º - Os resultados positivos das atividades supram mencionadas as totalidades da receita obtida com a venda dos trabalhos desenvolvidos subvenções ou doações serão integralmente revertidas para consecução dos objetivos estabelecidos neste estatuto.

Art. 10º - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o que se dará por aprovação da assembleia geral, os bens remanescentes será destinados, a outra entidade congênere, com personalidade Jurídica e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública a critério da instituição.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 11º - A ABIC, manterá um quadro de associados, classificados em Fundadores, Beneméritos, Efetivos, Contribuintes e Voluntários, dentre os quais serão eleitos, pela Assembleia Geral, os titulares aos cargos da Diretoria e Conselhos, na forma do art. 12.

§ 1º - sócios fundadores - são os que assinarem a Ata de Fundação da ABIC.

§ 2º - sócios Efetivos são os que após completarem 50 anos, venham preencher e assinar as respectivas fichas cadastrais da ABIC.

§ 3º - Sócios Beneméritos - são os que prestarem relevantes serviços às causas da ABIC, ou que venha a fazer doação de qualquer espécie à entidade ficando a outorga do título a critério da Diretoria, com a aprovação da Assembleia Geral.

§ 4º - Compete a Assembleia Geral, por indicação do presidente, outorgar, o título aos associados Beneméritos.

§ 5º - Compete à diretoria admitir e registrar os associados efetivos.

Art. 12 - Aos cargos da diretoria, e conselhos só poderão concorrer os associados fundadores e os efetivos após 1(um) ano de filiação.

Art. 13 - São direitos e deveres dos associados da ABIC:

- a) Assistir ou participar das realizações da ABIC;
- b) Formular sugestões e reivindicações que visem o aprimoramento da ABIC.
- c) Votar e ser votado em conformidade com art. 12;
- d) Usufruir os benefícios concedidos pela ABIC;
- e) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- f) Acatar as decisões dos órgãos administrativos da ABIC;
- g) Colaborar quando solicitado nas realizações dos fins sociais tomando parte nos trabalhos associativos;
- h) Pagar em dia suas contribuições;
- i) Comparecer às Assembleias e reuniões.

ETAO

Elisny S. M. Fonseca
OAB/RN 4010

Art. 14 - Será excluído da condição de associados, a exceção dos fundadores, por deliberação da Assembleia Geral, pelo "quórum" de maioria absoluta, aquele que praticar ato contrário aos interesses da ABIC, prejudica-la de qualquer forma, comporta-se de maneira contrária à moral à ética aos bons costumes.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A exclusão será precedida de sindicância realizada pela diretoria, assegurando-se ao associado ampla defesa, no prazo de quinze dias; depois de intimado, por escrito, da decisão, caberá recurso ao presidente.

PARAGRAFO SEGUNDO - Em qualquer caso de desligamento ou exclusão, o associado não terá direito à instituição de colaboração financeira de qualquer espécie, bem como dos fundos e bens existentes.

Art. 15 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO

COMPETÊNCIA E ELEIÇÃO.

Art. 16 - A ABIC será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia geral;
- b) Diretoria executiva;
- c) Conselho fiscal.

SEÇÃO I

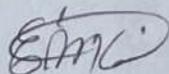
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17 - A Assembleia Geral é soberana nas resoluções e suas decisões são tomadas por maioria de votos dos membros presentes, não sendo permitida a representação.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação com maioria absoluta de seus membros ou, não conseguida esta, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados.

Art. 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, mediante convocação do presidente ou de seu substituto legal para:

- I - Apreciar o relatório anual de atividades;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço, apreciado pelo conselho fiscal;
- III - Definir a política e estratégias institucionais a serem adotadas nos anos Subsequentes;





Elany S.M. Fonseca
OAB/RO 4017

IV - Deliberar sobre outras questões comuns não especificadas neste estatuto.

t. 19 – A Assembleia geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo presidente;

II - Pelo conselho fiscal;

III - Por 1/5 (um quinto) de seus integrantes.

Art. 20 – A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias, com sua pauta, será feita com antecedência mínima de três dias corridos, mediante correspondência pessoal e contra recibo ou por edital, fixado na portaria da entidade, e deliberará, exclusivamente, sobre a matéria constante da pauta de convocação.

Art. 21 – A votação das proposições será feita por voto descoberto e cada membro computará apenas um voto.

Art. 22 – A Assembleia Geral será presidida pelo presidente ou por seu substituto legal, em caso de ausência ou impedimento, e terá a participação dos membros da diretoria do conselho fiscal, dos sócios Fundadores, Beneméritos, Efetivos quites com a tesouraria.

Art. 23 – Compete a Assembleia Geral:

I - Deliberar sobre reforma e alteração do estatuto;

II - Deliberar sobre a extinção da entidade;

III - Eleger os administradores;

IV - Destituir os administradores.

V - Deliberar sobre espécie de alienação de imóveis, bem como sobre constituição de Ônus reais;

VI - Apreciar e votar as contas da diretoria, mediante parecer prévio do conselho fiscal;

VII - Aprovar o plano geral de trabalho e a proposta orçamentária.

§ - Para deliberações a que se referem os incisos I e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 24 – O presidente poderá dar, além do seu voto, o de qualidade, em caso de empate nas deliberações coletivas.

Art. 25 – A diretoria será constituída dos seguintes membros:

a) Presidente;

b) Vice - Presidente;

EME

Elmy S.M. Feresca
CABIRO 4013

- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro;

Art. 26 – A Assembleia Geral elegerá a diretoria os associados em conformidade com o art. 12, para um mandato de 4 anos, sendo - lhes permitida mais de uma recondução.

Art. 27 – No caso da impossibilidade ou renúncia do presidente; o cargo será preenchido pelo vice-presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ante a possibilidade ou renúncia do vice-presidente, assumirá o primeiro tesoureiro, que convocará, no prazo de trinta dias, a Assembleia Geral com o fim específico de eleger o novo presidente e vice, e, se for o caso, decidir o destino da entidade, neste caso com aprovação de maioria absoluta dos associados com direito a voto.

Art. 29 – Os membros da diretoria poderão ser substituídos durante o mandato, pela Assembleia Geral, pelos seguintes motivos:

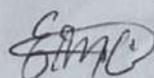
- a) Por falecimento;
- b) Por insanidade mental, formalmente atestada por médico - psiquiatra;
- c) Por renúncia;
- d) Por quaisquer motivos violadores dos princípios da instituição.

Art. 28 – A posse da diretoria eleita se dará na data de sua eleição.

Art. 29 – A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30 – São atribuições do presidente;

- I - Representar a ABIC, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto, a legislação aplicável, o regulamento e as deliberações da Assembleia Geral e dos conselhos;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- IV - Orientar as atividades da ABIC;
- V - Executar as diretrizes fundamentais e as normas definidas pela assembleia e pelos Conselhos;
- VI - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mutua colaboração em Atividades de interesse comum;
- VII - Autorizar a criação de serviços na ABIC, por delegação da assembleia geral;
- VIII - Decidir sobre questões extraordinárias, quando necessário e inadiável, Ad referendum da assembleia geral;
- IX - Assinar documentos, inclusive cheques, e as demonstrações financeiras;





Elany S. M. Fonseca
CARIRO 4013

- X - Zelar para que filosofia e os preceitos morais da instituição sejam preservados em todos os níveis da atividade;
- XI - Delinear as estratégias a serem seguidas pela instituição na consecução de seus objetivos.

Art. 31 – São atribuições do vice-presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos e colaborar com este na direção execução de todas as atividades da instituição;
- II - Manter-se informado das atividades desenvolvidas pelos conselhos e pela ABIC;
- III - Desempenhar outras funções ou atividades que lhe forem atribuídas pelo presidente.

Art. 32 – Compete ao Secretário:

- I - Assessorar o presidente durante as reuniões, lavrando as respectivas atas;
- II - Redigir toda a correspondência expedida pela diretoria dando ciência ao Presidente;
- III - Receber e organizar toda correspondência expedida dirigida à entidade;
- IV - Organizar todo o serviço de secretaria mantendo em ordem os documentos da ABIC;
- V - Ler nas reuniões o expediente recebido e que deve ser substituído à apreciação da diretoria;
- VI - Outras atividades próprias da função de Secretário.

Art. 33 – Compete ao Vice Secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 34 – Compete ao Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração.
- II - Efetuar pagamentos autorizados pelo presidente, assinar cheques juntamente com presidente;
- III - Trazer em ordem e escriturados com clareza e precisão os livros da tesouraria que reflitam a receita e despesas da ABIC;
- IV - Apresentar, anualmente o balanço ao conselho fiscal;
- V - Prestar a diretoria ou ao presidente a quaisquer momentos todos os esclarecimentos necessários sobre os serviços e atividades da tesouraria.

Art. 35 – Compete ao Vice tesoureiro:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Elany S.M. Rosa
CABEIRO 4011

- I - Substituir o primeiro tesoureiro;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 – O Conselho fiscal é o órgão de fiscalização e controle interno da ABIC, com atuação permanente, sendo em número de três titulares e três suplentes, eleitos pela Assembleia geral ordinária, dentre os associados, em conformidade com o art. 12, para o mandato de dois anos, com direito a mais de uma recondução.

§ 1º - O conselho fiscal reunir-se á sempre que convocado pela maioria de seus integrantes e pelo presidente.

§ 2º - O conselheiro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem se justificar, no prazo de cinco dias, perderá, automaticamente, a seu mandato, podendo o presidente substituí-lo.

§ 3º - As deliberações do conselho fiscal serão tomadas por maioria de seus integrantes, podendo o vencido justificarem o seu voto, cujo teor será comunicado, dentro de cinco dias a diretoria.

Art. 37 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros contábeis, a documentação de receitas e despesas, com acesso ao serviço administrativo autorizado pelo diretor administrativo, para obter informações, requisitar e compulsar documentos.
- II - Dar parecer sobre os aspectos econômicos financeiros e patrimoniais do relatório anual de atividades do diretor administrativo, bem como sobre a prestação de contas e o balanço patrimonial.
- III - Emitir parecer sobre as questões que lhe forem submetidas pela assembleia geral;
- IV - Convocar reuniões extraordinárias da assembleia geral, quando necessário e fundamentalmente, pela totalidade de seus integrantes;
- V - Denunciar a existência de irregularidade à assembleia geral.

SEÇÃO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 38 – As eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal Obedecerão as seguintes prescrições:

Simão

↓

Elery S. M. F. F. F.
MUNICÍPIO DE CACOAL

- I - De 4 (quarto) em 4 (quarto) anos, serão realizadas as eleições para a escolha da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II - As chapas, com todos os nomes e cargos que o compõe, com pretensão de concorrer às eleições deverão ser apresentadas para registro por, no mínimo, dez sócios com direito a voto e com cinco dias anteriores à realização do pleito;
- III - São inelegíveis além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública e a propriedade;
- IV - A posse dos membros eleitos se dará na mesma assembleia da eleição.

SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 – A ABIC, instituição filantrópica, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 40 – Não recebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos:

Art. 41 – A ABIC não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42 – A ABIC será dissolvida ou extinta por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, sendo necessário, para tanto, a presença e voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da assembleia geral.

Art. 43 – A ABIC mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades regulamentares capazes de comprovar sua exatidão.

Art. 44 – A ABIC observa os princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

Art. 45 – A ABIC adota práticas de gestão administrativa que coíbem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação dos processos decisórios.

Art. 46 – Os casos omissões serão resolvidos pela presidência e referendados pela assembleia geral.

EMAC

Eliany S. M. Fonseca
OAB/RO 4018

Art. 47 – O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da assembleia com excesso do art. 12, convocada para este fim específico, entra em vigor imediatamente após a sua aprovação e registro junto ao Cartório de Registros Públicos de Títulos e a Documentação, revogando-se a disposição em contrário.

Art. 48 – Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Art. 49 – Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Art. 50 – O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 07 de dezembro de 2017 devendo entrar em vigor nesta data.

Cacoal, 07 de dezembro de 2017.

Emilcemir Mendes Cardoso
Emilcemir Mendes Cardoso
PRESIDENTE
RG:516.816 SSP/RO
CPF: 277.027.822-34
Profissão: Aposentada
End.: Rua Carlos Scherrer, 465,
Brizon - Cacoal/RO

2º Reg. Civil e
Tab. de Notas
Cacoal-RO

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOA JURÍDICA
Bernadete L. de Oliveira - Oficial Titular
RUA DOS PIONEIROS, 1876 CENTRO - CEP 76.963-812 - CACOAL - RO
Selo Digital de Fiscalização - - C4AAA56545-BFED9
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo
Protocolo nº 0017699 de 04/04/2018
Averbação nº 17 de 05/04/2018, no REGISTRO Nº 0000120 LIVRO A-058
Folha 280. Emolumentos: R\$78,66, Fuju: R\$15,73, Selo: R\$1,04, Fundep:
R\$3,90, Fundimper: R\$3,90, Fumorpg: R\$5,90, Total = R\$113,13
Nelson da Silva Pagel - 2º Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Município de Cacoal
Estado de Rondônia

Eliany S. M. da Fonseca
Eliany Sampaio Maldonado da Fonseca
ADVOGADA
CPF: 449.211.012-72
OAB: 4.018

Eliany S. M. Fonseca
OAB/RO 4018

2 Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
Tabelião Francinete Lima D'Avila
Selo Digital de Fiscalização - - K1AAL21367-9791C
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança a assinatura de EMILCEMIR MENDES
CARDOSO, Dou fe
Cacoal-Rondônia, 04 de abril de 2018.
2m Teste
Francinete Lima D'Avila - Tabelião
Emolumentos: R\$2,63, Fuju: R\$0,61, Selo: R\$1,04, Fundep: R\$0,19, Fundimper:
R\$0,19, Fumorpg: R\$0,19, Total = R\$4,86
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório de Registros Públicos de Títulos e a Documentação
Rua dos Pioneiros, 2200
Centro - Cacoal - RO - CEP 76.963-812
Fone: (16) 3441-4264
cartonodavila@gmail.com
Cacoal - RO

**ILM^a.SR.OFICIAL DO SERVICO REGISTRAL DE PESSOAS JURIDICAS
MUNICIPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA.**

ATA DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL – ABIC, inscrita no **CNPJ/MF nº 63.790.000.0001 - 52**, e mail: **abiccacoal@hotmail.com**, com sede na Rua das Associações,02, Bairro; Josino Brito, CEP;76.960-970, neste Município de Cacoal - RO. Representada por sua representante, presidente: **Emilcemir Mendes Cardoso**, brasileira, do lar, divorciada, e que não convive com união estável. Filiação: **Pedro Cardoso de Araújo e Pascoalina Mendes Murça**, RG;516.816 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob. O nº 277.027.822-34, e mail **Emilcemir_mcardoso@outlook.com**, residente e domiciliada neste Município, de Cacoal – RO. Respeitosamente vem a presença de V.S.^a, requerer se digne proceder a averbação da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, realizada em 10/12/2021.

Nestes Termos.

Pede e espera deferimento.

Cacoal – RO, 09 de março de 2022.

Emilcemir Mendes Cardoso.

Emilcemir Mendes Cardoso

Presidente.

ABIC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL.

Sede na Rua das Associações,02 – Bairro:Josino Brito – Cacoal /RO

CNPJ/MF N° 63.790.000/0001 – 52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

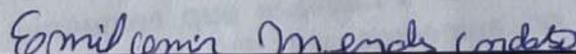
Assembleia Geral Ordinária

ABIC – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL, inscrita no CNPJ/MF nº 63.790.000/0001 – 52, com sede na Rua das Associações,02. Bairro: Josino Brito de Cacoal – RO. Através de sua presidente ; Emilcemir Mendes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo estatutário,convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 10 de dezembro de 2021, as 9: 00hs da manhã, não dando quórum poderá ser prorrogada até as 13:00 hs na sede da Associação da **ABIC, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL**, com endereço na Rua das Associações,02, Bairro; Josino Brito em Cacoal – RO.

Ordem do dia:

I- Eleição e Posse de Diretoria e Conselho Fiscal.

Cacoal /RO, 03 de dezembro de 2021.



EMILCEMIR MENDES CARDOSO

Presidente.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE
DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

CNPJ: 63.790.000/0001-52

CEP; 76.960 – 970

ABIC-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL.

Sede;. Rua das Associações,02 – Bairro:Josino Brito – Cacoal – RO. e mail;
abiccacoal@hotmail.com

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um horários 9h30min (nove horas e trinta minutos) da manhã, na sede da **ABIC; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL**, CNPJ: 63.790.000/0001 - 52, sito a. Rua das Associações,02 – Bairro:Josino Brito – Cacoal – RO CNPJ: 63.790.000/0001-52 , Cacoal - RO, Município do estado de Rondônia, reuniram - se em Assembleia Geral Ordinária, todos os associados, quites com as obrigações estatutárias e de acordo com o quórum exigido, conforme edital de convocação, datado de três de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, afixado na sede da associação, na forma estatutária, para a **deliberação da pauta de item I Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal**, para presidir a Assembleia ,a **presidente: Emilcemir Mendes Cardoso** e para secretariar a **vice secretaria: Nelci Therezinha Cavali**; brasileira, do lar, RG:186435 SSP/RO,CPF:723.235.902 – 00,divorciada, e que não convive com união estável.Filiação:Ulisses Rosa Cavali e Anna Wildner Cavali, Não possui endereço eletrônico, isto e, não possui e mail, domiciliada nesta cidade de Cacoal na Rua Professora Maria Lucia Mille da Silva,3674, Bairro: Parque Alvorada. Foi nomeada uma Comissão Eleitoral para acompanhar o processo de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo eles: Juracy Alencar França, RG.74312 SESDC/RO, CPF:079.555.102-91 brasileira, gestora ambiental, divorciada, e que não convive com união estável. Filiação: Arkibal Souza França e Alzira Indalina de Alencar França, e-mail: juracy27@hotmail.com,residente e domiciliada nesta cidade de Cacoal, na Rua das Graças,985, Bairro: Liberdade e **Nilton Cesar da Mata**, brasileiro, casado, professor, RG:283116, SSP/RO, CPF:282.209.432-20. Filiação: Elvidio Pereira da Mata e Maria Lourenco do Prado, domiciliado em Cacoal na Rua Adil Nunes Leal, 3850, Bairro :Village do Sol I, e mail: niltoncesar.mata@gmail.com.Estando os associados presentes que assinam a lista de presença, tendo o quórum exigido no estatuto, com 2/3 dos presentes na Assembleia. visitantes, e participando desta eleição, servidores da **SEMAST -Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho**, os quais se voluntariaram para acompanhar a Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, onde foram apresentadas duas chapas, com as seguintes denominações; **chapa da Ficha Limpa**, e **chapa Unidos Venceremos**. Onde tiveram como representantes liderando na frente da chapa as seguintes pessoas: a) **Chapa da Ficha Limpa**, para presidente; **Mauro Barbeiro Herrera**. b) **Chapa Unidos Venceremos**, para presidente; **Emilcemir Mendes Cardoso**, sendo que antes da iniciação a

realização da votação, foi anunciado que iriam votar somente os associados que estiverem em dia com suas contribuições de associado, e frequentemente os encontros de sexta-feira, a funcionária da SEMAST, senhora Mirian Soares de Lacerda, explicou a todos como deveriam votar, sobre as cédulas de votação, e como colocar as cédulas na urna. Sendo a **chapa de cor amarela, da Chapa da Ficha Limpa**, e a **chapa de cor vermelha, da Chapa Unidos Venceremos**. Então foram chamados os associados em ordem alfabética, ficando todos na fila, e conforme a chamada dirigindo-se a mesa de votação, a senhora **Josana** Conceição da Silva, funcionária da SEMAST, verificava a documentação, de cada sócio na hora de ir pegar a cédula de votação, para a escolha de seu candidato, e depois depositar na urna. Ao final da contagem dos votos, finalizou-se a votação às doze horas da tarde. Sendo assim distribuídos; **41 votos** para a **chapa de cor amarela, chapa da Ficha Limpa**, e a chapa vencedora, a **chapa de cor vermelha, Unidos Venceremos, com 91 votos** que está composta pelos seguintes membros sócios, agora eleitos membros da diretoria e Conselho Fiscal, assim compostos;

MA

Cardoso

DIRETORIA

Presidente: Emilcemir Mendes Cardoso, brasileira divorciada, e que não convive com união estável, do lar, e mail Emilcemir _ mcardoso@outlook.com, do lar, RG: 516.816 SSP/RO, CPF: 277.027.822 – 34. Filiação Pedro Cardoso de Araújo e Pascoalina Mendes Murça, residente e domiciliada Rua das Associações, 02, casa 2. Bairro: Josino Brito - Cacoal – RO.

Cardoso

Vice Presidente: Marli Pereira, brasileira, solteira, e que não convive com união estável, aposentada, CPF: 711.213.822-15, RG: 425315 SESDC de RO, Filiação: Aristides Francisco Pereira e Maria Almeida Pereira, residente na Linha 06 s/n Lt 1ª Gleba 06 zona rural Cacoal – RO. Sem endereço eletrônico, isto é não possui e-mail.

Tesoureira: Clarice Albuquerque de Oliveira, brasileira, viúva que não convive com união estável, do lar, RG: 113528 SESDC RO, CPF: 654.242.392-34. Filiação: Maria Pereira Albuquerque Endereço: Rua Niterói, 356 – Bairro: Novo Horizonte Cacoal - RO, sem endereço eletrônico, isto é não possui e-mail.

Vice tesoureiro: Jovenilson Cardoso, brasileiro, casado, aposentado, RG: 355973 SESDC/RO, CPF: 350.020.932-72; Filiação: Juvenal das Virgens Cardoso e Emília Maria Cardoso. Residente e domiciliado na Av. Primavera, 1453 Bairro: Vista Alegre, Cacoal - RO. sem endereço eletrônico isto é não possui e-mail.

Secretario: Olívio Francisco de Souza, brasileiro, divorciado, e que não convive com união estável, aposentado, RG: 1082079 SESDC/RO, C.N.H nº 02296715561, 1ª hab. validade; 05.01.2023 do D.N. T de RO, CPF: 390.829.389-87. Filiação: Manoel Francisco de Souza e Maria Geronima, end.: Av. Amazonas 3840 apt.15, Bairro: Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO. sem endereço eletrônico isto é não possui e mail.

Vice Secretaria: Noemia Jardim de Lima, brasileira, viúva que não convive com união estável, aposentada RG: 21429345 SSP/SP, CNH; 03805179056 D.N.T/RO, 1ª habilitação, val. 02.04.2022. CPF: 590.215.942-34, end. Av. Amazonas 3840, apt.15, Bairro: Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO. sem endereço eletrônico isto é não possui e mail.

CONSELHO FISCAL

Conselheiros:

Geni Fernandes de Souza, brasileira, viúva que não convive com união estável aposentada, RG: 000655165 SSP/RO, CPF: 728.644.352 – 68, Carteira de trabalho número 59913 série 0007 -RO, Endereço: Rua Piauí, 487, Bairro: Novo Cacoal, em Cacoal-RO. Filiação: Claudina Fernandes de Souza. sem endereço eletrônico isto é não possui e mail.

Josias Evangelista Rodrigues. brasileiro, solteiro, e que não convive com união estável, aposentado, RG; 1284404 SESDC/RO, CPF: 407.697.981-87, Filiação: Oscar Rodrigues e Degenira Evangelista Rodrigues, endereço: Rua das Associações, 02, casa 2, Bairro: Josino Brito em Cacoal - RO. sem endereço eletrônico, isto é não possui e mail.

Jose Batista de Freitas. Brasileiro, casado, aposentado, RG: 2.193.598-0 SESP/PR, CPF: 334.914.459 – 49. Filiação: Avelino Batista de Freitas e Elvira Dias Fraga, não possui endereço eletrônico, isto é, não possui e mail. Residente e domiciliado na linha São Camilo, lote 11, zona rural de Cacoal – RO.

SUPLENTES DE CONSELHEIROS FISCAIS

Fidelcino Pereira dos Santos. Brasileiro, solteiro, e que não convive com união estável, aposentado, RG: 116312 SSP/RO, CNH nº 04661768015, 1ª habilitação, validade: 04.07.2021, D.N.T de RO, CPF: 090.738.502-82. Filiação: Alvino Pereira dos Santos e Madalena Lucia. Residente e domiciliado na Rua Projetada D, 3484, Bairro: Parque dos Lagos, Bairro Brizon em Cacoal - RO. sem endereço eletrônico, isto é não possui e mail.

Manoel do Coto. Brasileiro, casado, aposentado, RG: 177404 SESDC/RO, Filiação. Nair Francisca do Coto. CPF: 111.575.501-34, residente e domiciliado na Av. Dois de junho, 3612, Bairro; Jardim Clodoaldo, em Cacoal - RO. sem endereço eletrônico isto é não possui e mail.

Juventino de Farias. Brasileiro, solteiro, e que não convive com união estável, aposentado, RG: 000764595/SSP/PR, CPF: 685.967.742-20, Filiação: Celestino Americo de Farias e Julia Lima Meira, residente e domiciliado em, Rua das Associações, 02, casa 2, Bairro: Josino Brito - Cacoal - RO. sem endereço eletrônico isto é não possui e mail.

E por fim foi dado posse aos eleitos, para cumprir um mandato de 04 (quatro) anos com início em 10/12/2021 até 10/12/2025. Finalizou-se a presente Assembleia, as treze horas da tarde, e lavrada a ata, e assinada, eu **Nelci Therezinha Cavali**, Vice secretária da Assembleia, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, a presidente e os demais membros, da Comissão Eleitoral, os demais presentes, assinam a lista de presença, que segue anexo, como sinal de sua aprovação.

Emilcemir Mendes Cardoso

Emilcemir Mendes Cardoso
Presidente da Assembleia

Emilcemir Mendes Cardoso

Emilcemir Mendes Cardoso
Presidente Reeleita e Empossada
Comissão Eleitoral

Juracy Alencar França
Juracy Alencar França

Nelci Therezinha Cavali

Nelci Therezinha Cavali
Secretaria da Assembleia

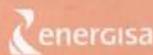
Nilton Cesar da Mata
Nilton Cesar da Mata

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.790.000/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DAS ASSOCIACOES	NÚMERO 02	COMPLEMENTO BRCAO CHACARA
CEP 76.960-970	BAIRRO/DISTRITO JOSINO BRITO	MUNICÍPIO CACOAL
UF RO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURACY27@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 8410-8552	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2025** às **16:32:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A. AV. IMIGRANTES, 4137 INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76 821-063 CNPJ: 06.914.650/0001-66 IE: 266637

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO/B3 Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO COMERCIAL / COMERCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL

AVENIDA MALAQUITA, 4111 - RES. PARQUE ALVORADA CACOAL / RO - CEP: 76961-580 (A3 - 11) ROTEIRO: 14 - 11 - 30 - 9240

CPF/CNPJ/RRA# 06.906.902/0001-52

CÓDIGO DO CLIENTE

20/1241662-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

BFM12918499

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR Mai / 2025 30/05/2025 R\$ 319,29



NOTA FISCAL Nº 020825952 - SÉRIE 001 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/05/25 Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3econsulta

Chave de Acesso: 1125 0505 9146 5000 0160 6800 1020 6259 5220 6938 2270

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Per. 31/2025) R\$ 160,01

- REVISÃO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relatada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 07/06/2025. - Resolução ANEEL nº 1.000: O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da dívida, suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as cobranças não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

Table with 4 columns: Datas de Leituras, Leitura Anterior (23/04/25), Leitura Atual (23/05/25), Nº Dias (30), Próxima Leitura (23/06/2025)

Table with 9 columns: ITENS DA FATURA, Unid., Quant., Preço unit. tributos (R\$), Valor Total (R\$), PIS Cofins (R\$), Base Calc. ICMS (R\$), Aliq. ICMS (%), ICMS (R\$), Tarifa unit. (R\$)

TOTAL: 319,29 | 14,25 | 291,30 | 58,80

Table with 4 columns: CONSUMO FATURADO, Nº DIAS FAT, Tributo, Valor (R\$). Includes bar chart for consumption and tax breakdown.

RESERVADO AO FISCO

Art. 12, inciso I, alínea "f", item 5 do RICMS/RO - 2018 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Table with 6 columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo kWh

Situação de Débitos

Sujeito a corte!

FATURAS EM ATRASO

Abr/25 R\$329,98

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.
AV. IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063
CNPJ: 06.914.660/0001-66 IE: 266637

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 Tipo de Fornecedor: TRIFÁSICO COMERCIAL / COMERCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS - Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL

AVENIDA MALAQUITA, 4037 - RES PARQUE ALVORADA
CACOAL / RO CEP: 76861568 (AG: 11)
ROTEIRO: 14 - 11 - 30 - 9210

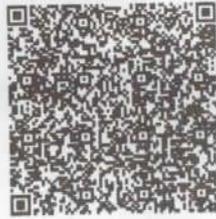
CÓDIGO DO CLIENTE

20/1432982-5
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

TAC15094925

CPF/CNPJ/RANI: 6X XXX XX/XXX1-52

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jun / 2025	30/06/2025	R\$ 425,48



NOTA FISCAL Nº 021466599 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/06/25
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
1125 0605 9146 5000 0166 6600 1021 4565 9920 6467 5457

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 4 / 2025) R\$ 170,88

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 08/07/2025.
- Resolução ANEEL nº 1.000 - O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devoluta suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	23/05/25	23/06/25	31	23/07/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. e tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	388	0,961680	373,13	18,25	373,13	19,5	72,77	0,727090
Adic. B. Vermelha				17,00	0,83	17,00	19,5	3,31	
Adic. B. Amarela				2,49	0,12	2,49	19,5	0,48	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				20,73	0,00	0,00	0	0,00	
Contrib de Ilum Pub				3,81	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MOROSIDADE				6,73	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 04/2025				1,59	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 04/2025									

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	TOTAL			
		Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
Jun25	31	18,25	373,13	19,5	72,77
Mai25	30	17,00	340,00	19,5	66,30
Abr25	30	17,00	340,00	19,5	66,30
Mar25	31	18,25	373,13	19,5	72,77
Fev25	29	16,15	322,50	19,5	62,89
Jan25	31	18,25	373,13	19,5	72,77
Dez24	30	17,00	340,00	19,5	66,30
Nov24	31	18,25	373,13	19,5	72,77
Out24	30	17,00	340,00	19,5	66,30
Set24	32	19,10	391,00	19,5	76,25
Ago24	30	17,00	340,00	19,5	66,30
Jul24	29	16,15	322,50	19,5	62,89
Jun24	33	19,58	400,00	19,5	78,17
Média	30	17,00	340,00	19,5	66,30

PIS/PASEP	316,05	1,0845	3,42
COFINS	316,05	4,9956	15,78
ICMS	392,62	19,5000	76,56

RESERVADO AO FISCO

Art. 12, inciso I, alínea "f", item 5 do RICMS/RO - 2018
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
TAC15094925	KWH	Total	33967	34355	1	388

Situação de Débitos

Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento. Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 08/07/25.

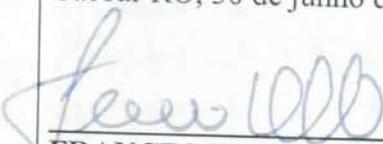
FATURAS EM ATRASO	
Mai/25	R\$390,19

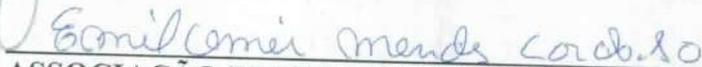


TÍTULO DE CONCESSÃO DE DOMÍNIO Nº 076/PMC/2016.

TÍTULO DE CONCESSÃO DE DOMÍNIO OUTORGADO PELO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO. O MUNICÍPIO DE CACOAL – RO., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.714/0001-28, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal FRANCESCO VIALETTA**, brasileiro, solteiro, Padre, inscrito(a) no R.G. sob nº 35.563.192-1 SSP/SP e CPF sob nº 302.949.757-72, residente e domiciliado na Rua Dos Pioneiros, nº 1853, Bairro Centro, na cidade de Cacoal – RO, nos termos da Lei Municipal nº 10, de 20 de Julho de 1983 e Decretos Municipais nº 33, de 11 de Agosto de 1983 e 56, de 1º de Novembro de 1983 e Lei 6.431 de 11 de Julho de 1977; outorga a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.790.000/0001-52, com sede na Av. Inderval José Brasil, nº 470, Bairro Novo Cacoal, no município de Cacoal/RO; neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **EMILCEMIR MENDES CARDOSO**, de nacionalidade brasileira, divorciada, autônoma, inscrito(a) no RG nº 000516816 SESP/RO e CPF nº 277.027.822-34; o presente Título de Concessão de Domínio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira:** O imóvel ora alienado possui as seguintes características: **Lote de Terras Urbano sob nº 0465**, da **Quadra 0124**, do **Setor 013**, com **área de 7.901,61 m²**, localizado na Rua das Associações, **LOTEAMENTO REGIONAL**, perímetro urbano município e Comarca de Cacoal - RO, com **Inscrição Municipal sob nº 13.0124.0465**, limites, metragens e confrontações seguintes: **FRENTE:** com a Rua das Associações, na distância de 20,00 + 66,62 metros; **LADO DIREITO:** com a Avenida Malaquita, na distância de 90,85 metros; **LADO ESQUERDO:** com o Lote 0201, na distância de 93,97 metros; **FUNDO:** com o Beco A, na distância de 86,63 metros, tudo conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente título. **Cláusula Segunda:** O imóvel objeto do presente é parte da área de terras da matrícula 29753 de 29/09/2012, devidamente registrada no Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Cacoal-RO. **Cláusula Terceira:** O **Valor Fiscal** do referido imóvel é de **RS 48.102,00** (quarenta e oito mil, cento e dois reais) devidamente comprovado no **Processo Administrativo nº 5476/PMC/2012** e devidamente autorizada pela cláusula quinta, alínea "a" do título definitivo da doação especificado no preâmbulo do presente. **Parágrafo único:** O outorgado obriga-se a regularizar a construção porventura existente no imóvel, no prazo de 90 (noventa) dias. **Cláusula Quarta:** Obriga-se o outorgante por si e por seus sucessores a fazerem esta e a venda sempre boa, firme e valiosa,

respondendo pela evicção de direito quando legalmente chamado. **Cláusula Quinta:** O outorgado, responderá civil, penal e administrativamente, por indução a erro da administração, em caso de comprovada litigância de má fé e fraude, bem como perante terceiros. **Cláusula Sexta:** O outorgado com sua assinatura confirma que aceita o presente título em todos seus expressos termos, tendo o presente título força e validade de Escritura Pública, o qual é firmado pelas partes e duas testemunhas. Para que produza os efeitos de direito eu _____
GILMAR DE ASSIS ANDRADE – Coordenador de Desenvolvimento Urbano. Subcrevo.
Cacoal-RO, 30 de junho de 2016.


FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL
Outorgado(a)

Testemunhas:

1.  2. 



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL
Alex Sandro Bortolin Lisboa - Oficial Titular
Av. Sete de Setembro, 2772 - Bairro Princesa Isabel - Cacoal, RO

Protocolo sob nº 1.979 - 01/08/2016 Livro 1-A
R-1/M-2.183 - 17/08/2016 L.2
M-2.183 - 17/08/2016 L.2

Alex Sandro Bortolin Lisboa, Oficial Titular
Emols: R\$ 515,03; FLU: R\$ 108,01; Selo digital nº L0AAA3422B-C22F5; R\$ 0,95. Total R\$ 618,99
Consulte a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255400401167**
Código de Controle: **400401167**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **63790000000152**
Nome ou Razão Social: **ASS BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 03/11/2025 10:05:47
Validade.....: 01/02/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL
CNPJ: 63.790.000/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:19 do dia 19/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2025.

Código de controle da certidão: **EBA5.F3C3.108F.F1D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 57331 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **NADA CONSTA**, que **NÃO CONSTAM** **DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL**, CPF/CNPJ nº **63.790.000/0001-52**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **57331/ 2025**

Código de Autenticidade: **FCBA3ECA3155E4F9F314795462C39AE3**

Emitida em: **03/11/2025** Válida até: **02/01/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.790.000/0001-52

Certidão nº: 65889213/2025

Expedição: 03/11/2025, às 11:15:53

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.790.000/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.790.000/0001-52
Razão Social: ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL
Endereço: AV SERGIPE 4709 / NOVO CACOAL / CACOAL / RO / 78975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082818550458281518

Informação obtida em 10/09/2025 16:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL
CNPJ: 63.790.000/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:32:45 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **8AE2.4A9D.282F.914A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 541/PMC/94

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a “Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal – A.B.I.C. -”, com sede e foto nesta cidade à Av. Guaporé nº 2839, inscrita no CGC. Sob nº 63.790.000/0001-52.

Art. 2º- À Associação Civil acima mencionada serão concedidas todos os benefícios previstos em Lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 38/84, de 09/11/84.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Prefeito Municipal, Orlandino Ragnini.

Assessor Jurídico, Silvério dos S. Oliveira.

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL-ABIC

Período do Relatório: 2021/ 2022/2023/2024

Identificação da Organização

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL-ABIC

- 1 - CNPJ: **63.790.000/0001-52**
- 2 - Natureza Jurídica: (Associação Privada)
- 3 - Endereço: Rua das Associações nº 02 Bairro: Josino Brito, Cacoal/Rondônia

A Associação devido a ser uma entidade que trabalha com idosos, grupo este considerado de risco durante a pandemia de COVID-19, parou praticamente com todas atividade devido ser um grupo de alto risco de contaminação.

Todas atividades realizadas foram documentadas por fotos, e atas conforme segue em anexo.

Fotos da estrutura físicas da abic para atendimento aos idosos da terceira idade, a associação possui toda estrutura física para poder receber os equipamento e manter em bom estado de conservação conforme pode ser observado nas fotos em anexo.

Emilcemir Mendes Cardoso

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL - ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

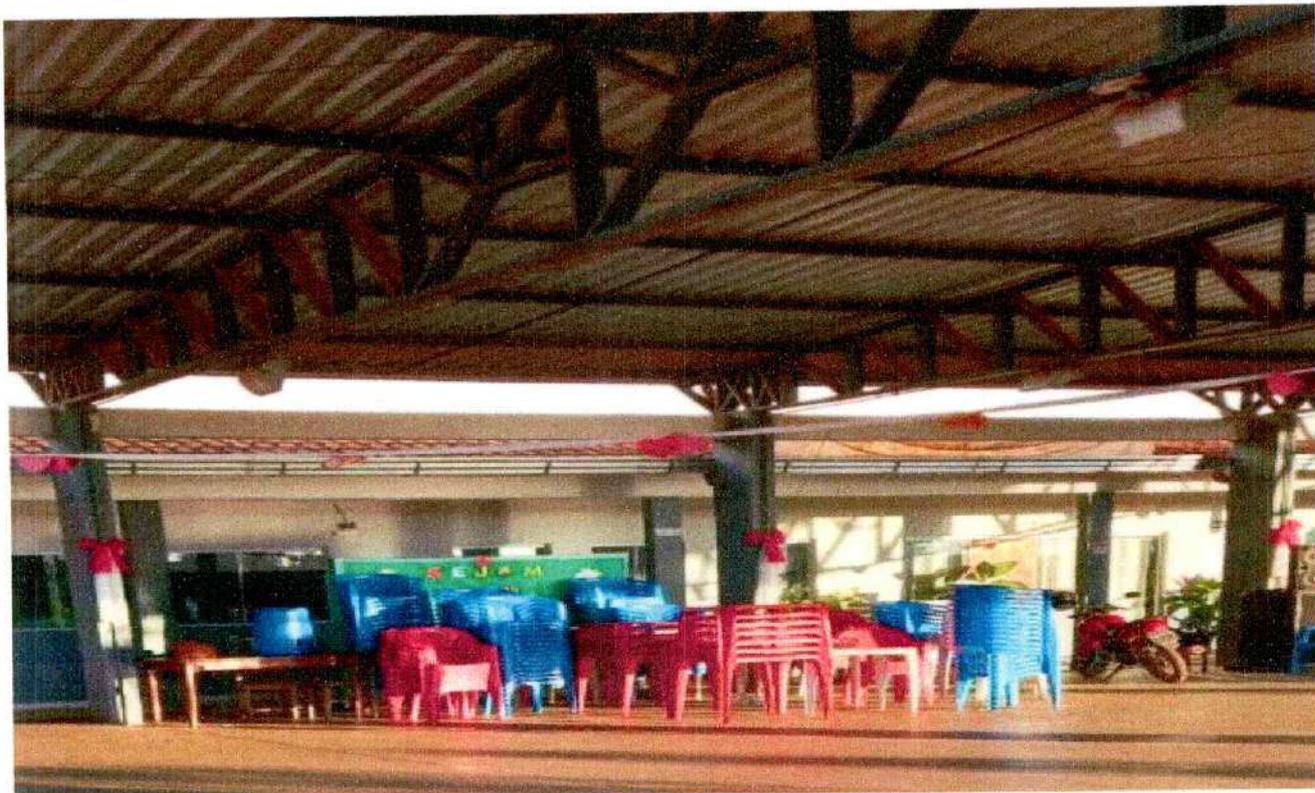
BARRACÃO DA ABIC ONDE SÃO REALIZADO REUNIÕES E ATIVIDADES ROTINEIRAS SEMANAIS



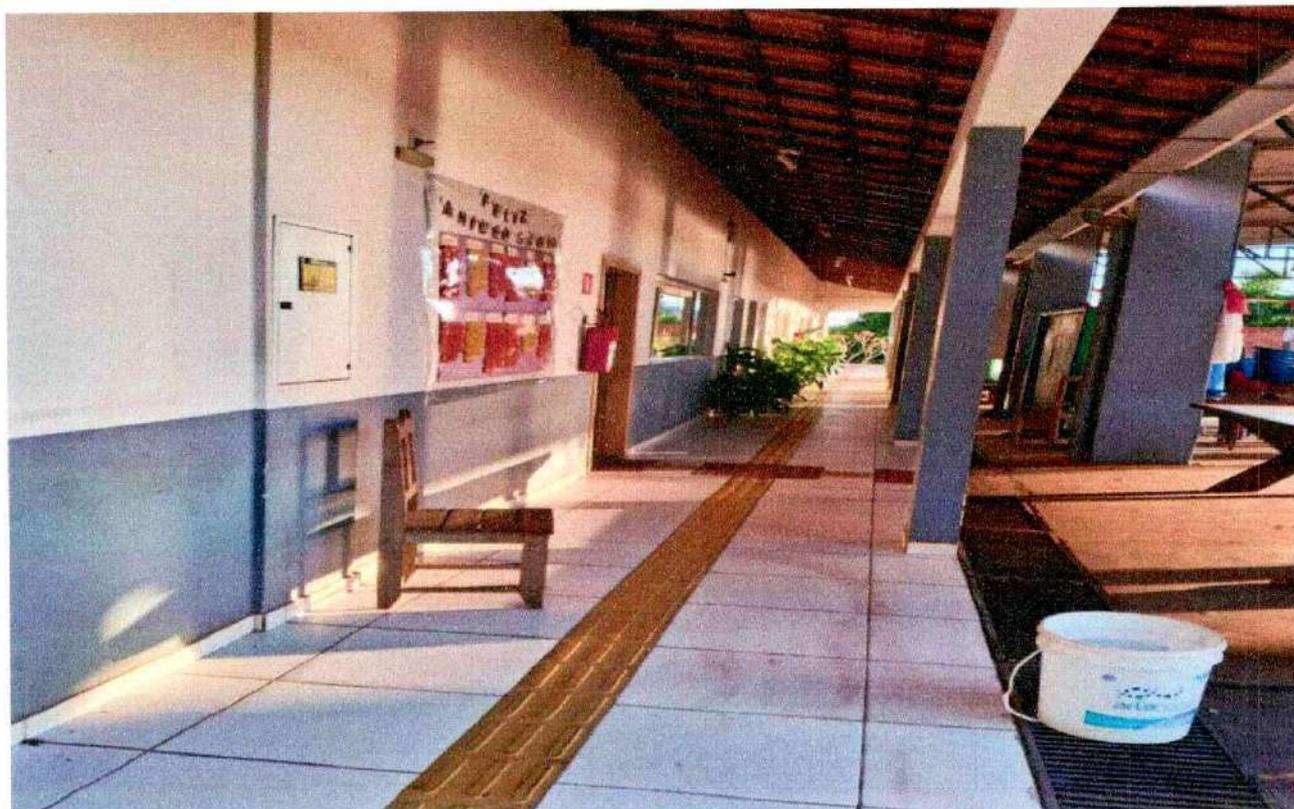
Emilcemir Mendes Cardoso

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

MOBILIÁRIO DE MESAS E CADEIRA DA ABIC PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS.



SETOR ADMINISTRATIVO DA ABIC



Emilcemia Mendes Cardoso

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

AREA DE LAZER DOS SOCIOS DA ABIC



BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

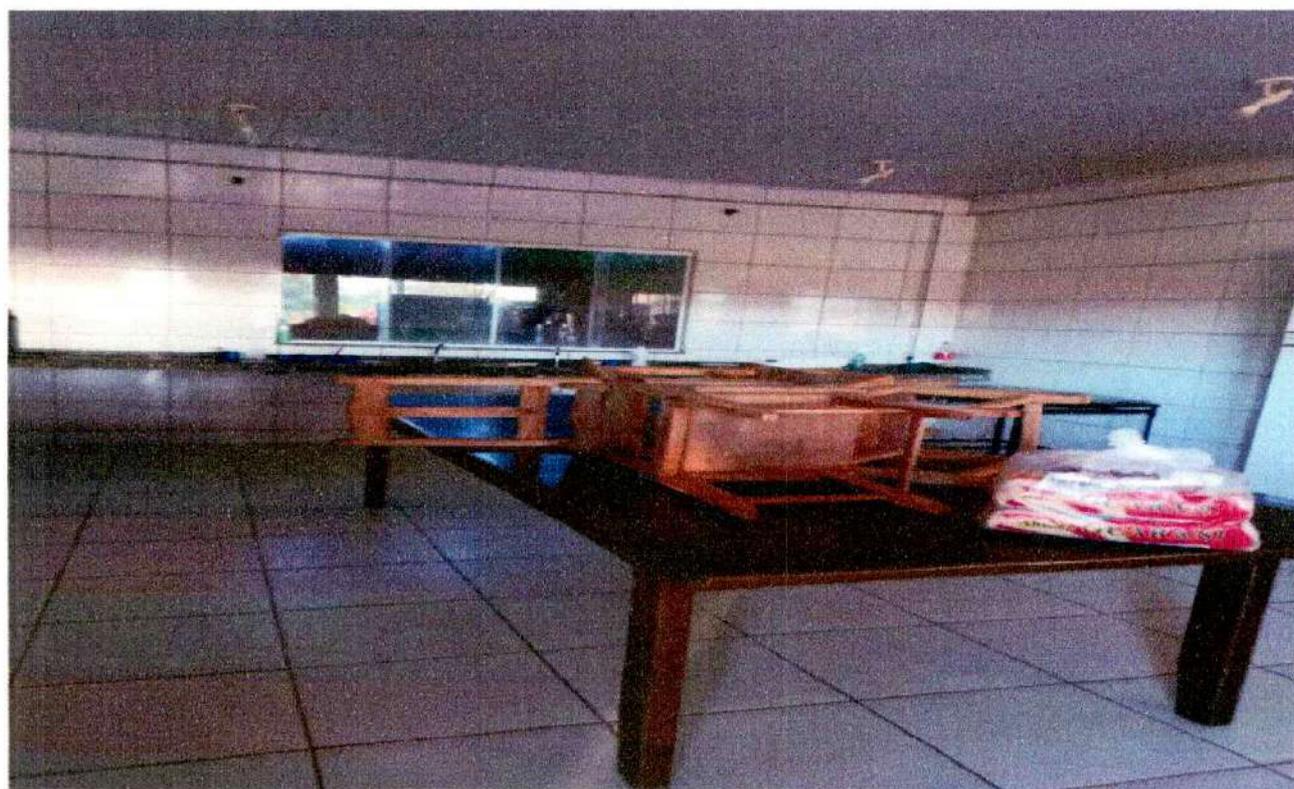


Comitê

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL - ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52



COZINHA DA ABIC



Comil cemi

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52



ESTRUTURA EXTERNA DA ABIC



Econil.com.br

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

VEICULO DA ABIC UTILIZADO EM SUAS ATIVIDADES



Emiliana

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL-ABIC, DESDE A SUA FUNDAÇÃO EM NENHUM MOMENTO PAROU COM SUAS ATIVIDADES SEGUE IMAGENS, MATERIAS JORNALISTICAS, PUBLICITARIAS E DE TV; DE AÇÕES E EVENTOS REALIZADO NA ASSOCIAÇÃO E PELA ASSOCIAÇÃO GRANDE PARTE DAS IMAGENS PODEM SE COMPROVADA NA REDE SOCIAL DA ENTIDADE NO LINK EM ANEXO;

<https://www.facebook.com/abic.cacoal?mibextid=ZbWKwL>

<https://www.instagram.com/abiccacoalro?igsh=azh5MGx3YnJrMGZ6>

ANO 2020

MISS TERCEIRA IDADE DA ABIC 01/10/2000

32 pessoas.

1 de out. de 2020 · 👥

Envelhecer é uma dádiva! É a oportunidade para transmitir os conhecimentos adquiridos ao longo da vida. São tantas histórias guardadas, momentos marcantes e quanta experiência de vida! É um privilégio poder sentar ao la... Ver mais



👍❤️ 52 10 comentários 9 compartilhamentos

👍
Curtir

💬
Comentar

📧
Enviar

Comitê

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

ANO 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DE
DIRETORIA DO DIA 03/12/2021

Cartório
Bernadete

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia
bet Bernadete Lorena de Oliveira
Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4461

LIVRO A-114 CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 120-019 FOLHA 105
Folha 008 de 008

ABIC – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL
Sede na Rua das Associações,02 – Bairro: Josino Brito – Cacoal /RO
CNPJ/MF Nº 63.790.000/0001 – 52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
Assembleia Geral Ordinária

ABIC – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL, inscrita no CNPJ/MF nº 63.790.000/0001 – 52, com sede na Rua das Associações,02. Bairro: Josino Brito de Cacoal – RO. Através de sua presidente ; Emilcemir Mendes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o dispositivo estatutário,convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 10 de dezembro de 2021, as 9: 00hs da manhã, não dando quórum poderá ser prorrogada até as 13:00 hs na sede da Associação da ABIC, ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL, com endereço na Rua das Associações,02, Bairro: Josino Brito em Cacoal – RO.

Ordem do dia:

I- Eleição e Posse de Diretoria e Conselho Fiscal.

Cacoal /RO, 03 de dezembro de 2021.

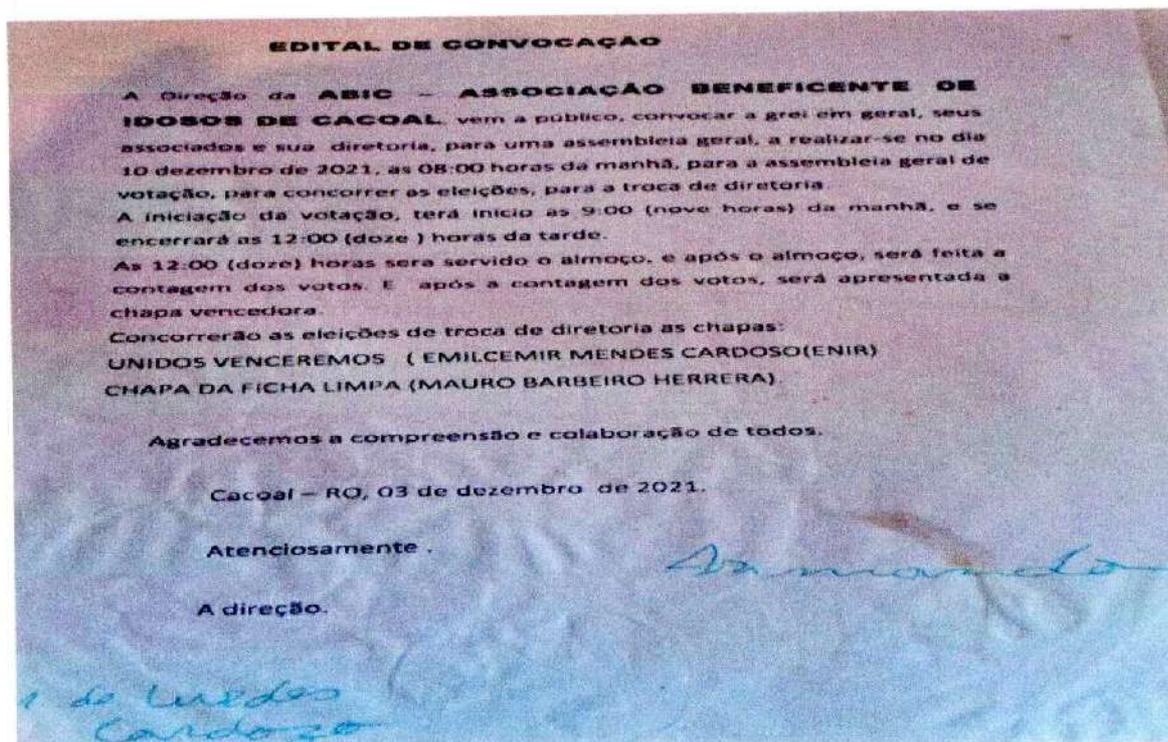
Emilcemir Mendes Cardoso
EMILCEMIR MENDES CARDOSO
Presidente.

2º. Reg. Civil e Tab. de Notas Cacoal-RO

Emilcemir

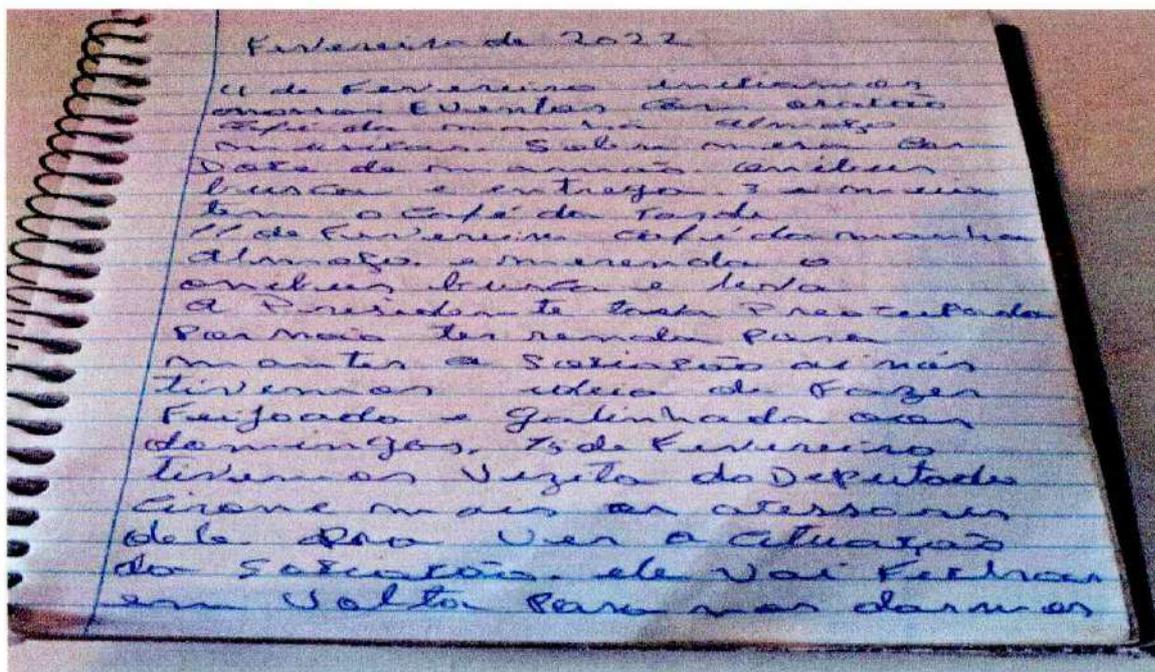
Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL - ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ASSOCIADOS EM A SER REALIZADA NO DIA 10/06/2021



Ano 2022

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO PARA LEVANTAMENTO DE FUNDOS NO DIA 04/02/2022



Emilcemir

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL PERIODO DE 2022 A 2024.

ABIC

Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal.

Cacoal – RO, 17 de Junho de 2022.

Para

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.
Cacoal – RO.**

Prezados Senhores(as)

A presidente da ABIC- Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal, abaixo denominada, vem respeitosamente solicitar a renovação da sua inscrição de numero 11, neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. em anexo segue:

- a) Cópia da Ata de Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- b) Relatório contábil de Demonstrativo de Receitas e Despesas.
- c) Cartão do CNPJ.

Atenciosamente.

Emilcemir Mendes Cardoso

Presidente : Emilcemir Mendes Cardoso CPF: 277.027.822 –

ABIC - Ass. Beneficente dos
Idosos de Cacoal - RO
CNPJ: 63.790.000/0001-52

Poder Executivo
Prefeitura de Cacoal
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

INSCRIÇÃO Nº 011

A entidade ABIC – Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal
CNPJ: 63.790.000/0001-52
Com sede em: Rua das Associações, nº 4704, Bairro Josino Brito - Cacoal – RO
Inscrita neste Conselho desde 24/02/2005

A entidade executa os seguintes serviços/programas/ projetos / benefícios socioassistenciais:

- * Proporcionar encontros entre seus associados, visando estabelecer uma convivência entre si
- * Criar atividades: sociais, culturais, educacionais e recreativas
- * Facilitar sua reintegração e valorização junto a família e a Sociedade

O presente comprovante é por tempo: Biênio: Julho 2022 à Julho 2024

Cacoal, 13 de Julho de 2022


Jonas Silva do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Guaporé, 3338 – Bairro Jardim Clodoaldo – Cacoal/RO – CEP: 78976-015.
consemas@gmail.com

Emilcemir

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

REALIZAÇÃO DO ENCONTRO SEMANAL DOS IDOSOS DA ABIC 25/10/2022

Publicações Fotos

sentindo agradecida com **Abic Cacoal**.

25 de out. de 2022 · 🌐

Abic Cacoal/RO, onde minha criança grande participava, ela se sentia tão feliz junto de vcs. oh saudade dessa família, um dia voltaremos para visita-los, Deus sabe de tod... Ver mais

Lolita Lovo

25 de out. de 2022 · 🌐

Forro da abic



VISITA DA IMPRENSA TV RUSUI NO ENCONTRO SEMANAL DOS IDOSOS DA ABIC DIA 20/12/2022

Publicações Fotos

TV SURUÍ RO · Seguir

24 de dez. de 2022 · 🌐

FORRÓ DA ABIC, NOSSA EQUIPE FOI ACOMPANHAR AS FESTIVIDADES NA ABIC DE CACOAL

TVRUSUI

Lives noticiando os principais acontecimentos. De segunda a sexta feira as 11:45

No Canal do youtube

Inscreva-se para não perde nenhum acontecimento em Cacoal e região

Click no link para se inscrever

<https://bitly.com/tvsurui>

#cacoal #forro #festividades



Emiliana

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

A ASSOCIAÇÃO REALIZOU UM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E UM DIA DANÇANTE PARA TERCEIRA IDADE NO DIA 02/12/2022

Dezembro de 2022
dia 2 Café da manhã
almoço e Café da tarde
com muito Soro ao
Vinho onibus Busca e
Linha
dia 9. Café da manhã
com almoço e Café
da manhã com muito
Soro com o Zé Papinha
onibus Busca e Linha
dia 16. Café da manhã
almoço e Café da tarde
com muito ao Vinho
com Zé Papinha
dia 16 foi falado que dia 17
no sábado pra tardes
trouxer a gelatina para
ajudar. todos trarão
coisas diferente bolo
frutas panetone.
a Ana Clea e a Rose
do Hotel Central



Comilense

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

MISS TERCEIRA IDADE 2022 DA ABIC, EVENTO REALIZADO ANUALMENTE



Reunião com a câmara de vereadores e diretor da SAAE buscando parcerias. dia 10/05/2022.

← **Abic cacoal**



joaopaulopichek 
Cacoal, Rondônia

Seguir



Curtido por arevalofotografias e outras pessoas

joaopaulopichek A presidente da Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal (ABIC), dona Emilsemir Mendes Cardoso, esteve hoje cedo no meu gabinete.

Ela veio buscar informações para que a ABIC através de convênio com o SAAE possa receber doações de consumidores voluntários, assim como acontece com outras entidades do município.

Junto com o presidente do SAAE, vamos

Emilsemir

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL - ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

Ano2023

ENCONTRO SEMANAL NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PARA AS ATIVIDADE ROTINEIRAS DOS SOCIOS
20/01/2023

20 de jan. de 2023 · 🌐

Forrozinho da abic hoje



Emilene

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52



A ASSOCIAÇÃO ABIC RECEBENDO DE ALIMENTOS DOS ACADÊMICOS DE DIREITO

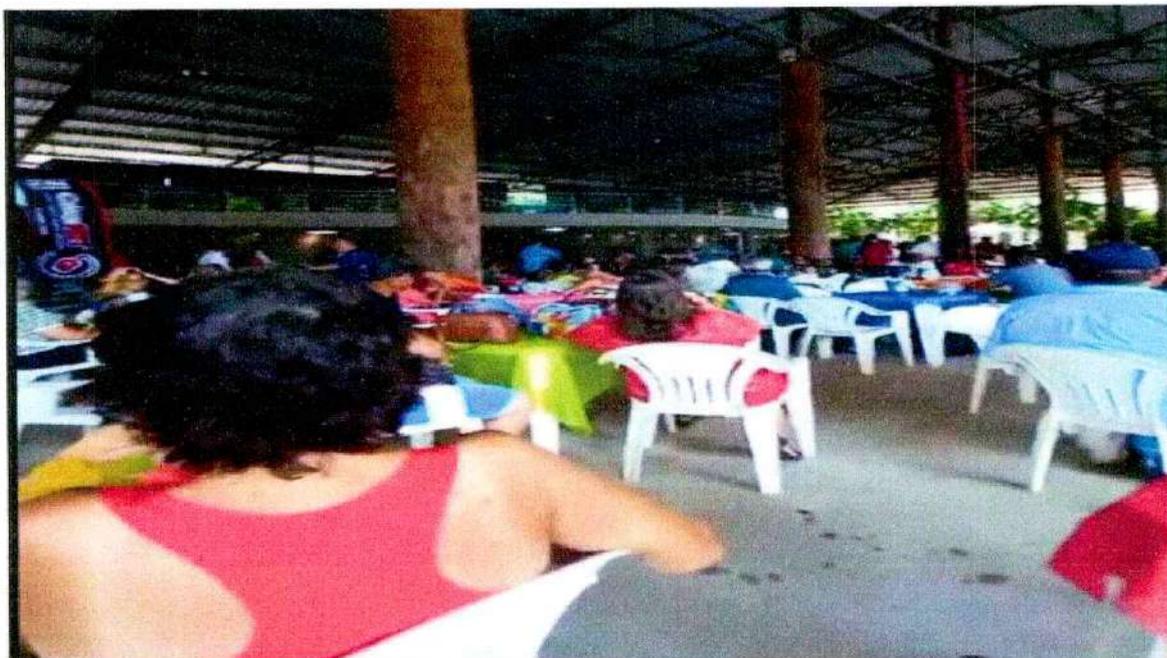


Emiliani

Rondônia
Cacoal

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL - ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

ASSOCIAÇÃO ABIC ORGANIZOU UM DIA EM COMEMORAÇÃO SEMANA DO IDOSO
NO CACOAL SELVA PARK PARA OS ASSOCIADOS DIA 24/10/2023



EVENTO REALIZADO A TRÊS ANOS PELA ABIC ARRAIAL DO GIRASSOL COM A TERCEIRA IDADE
dia 06/07/2023

Emilcassini

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL - ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

← **Abic cacoal**



marisalinharesjornalista
Complexo Beira Rio Cacoal

Seguir



Curtido por profdavys e outras pessoas
marisalinharesjornalista COLUNA SOCIAL
MARISA LINHARES dia 06/07/2023... mais
6 de julho de 2023 • Ver tradução



Emiliana

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52



Emilcarnis

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL - ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52



ABIC RECEBEU A EQUIPE DO DETRAN DE CACOAL PARA UMA PALESTRA SOBRE TRANSITO, PARA OS ASSOCIADOS DA ABIC DIA 14/04/2023

Emilcomis

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52



Evento dias das mãe na abic com atendimentos de profissionais na área da saúde dia 13/05/2023

Emilcemei

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL - ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

← **Abic cacoal**



👍 🗨️ 📍 📌

Curtido por sensoprintbr e outras pessoas
laboratorio_lider_cacoal Ação em
comemoração ao dia das Mães na Abic.

Foi uma honra esta com vocês nesse
momento tão especial.

ANO 2024

DIA DAS MÃES REALIZADO PELA ABIC, COM ALMOÇO TRADICIONAL ONDE OS HOMENS SERVEM AS MULHERES



ABIC RECEBENDO O GRUPO DA MELHOR IDADE DO CCI DE ALTA FLORESTA

Emiliana

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52



ENCONTRO SEMANAL DOS IDOSOS NA ABIC MAIO DE 2024



Emilcemi

Rondônia
Cacoal
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL - ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52



DEVIDO O PERÍODO DE PANDEMIA AS ATIVIDADES NO ANO DE 2020 a 2022 FORAM REDUZIDAS DEVIDOS AOS DECRETOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E FEDERAIS DO CORONA VIRUS.

Emilcemir Mendes Cardoso
Presidente

Emilcemir Mendes Cardoso

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52
CACOAL/RO

DECLARAÇÃO QUE NAO POSSUI FINS LUCRATIVOS

Eu, Emilcemir Mendes Cardoso , brasileira, inscrito no CPF nº 277.027.822-34, portador (a) do RG nº 516.816 SSP/RO, residente e domiciliado nesta cidade de Cacoal/Rondônia, Residente na Rua Associações Nº 02, casa 02 Bairro Josino Brito, na condição de presidente e representante legal da **Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal- ABIC**, cadastrada no CNPJ 63.790.000/0001-52, localizada na Rua associações Nº 02, Bairro Josino Brito, Município de Cacoal/RO; Declaro para devidos fins que a entidade não tem fins lucrativos, conforme o Capitulo 1, Art.1 do Estatuto Social da ABIC.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EMILCEMIR MENDES CARDOSO**
Data: 10/11/2025 13:15:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emilcemir Mendes Cardoso
Presidente - ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

277.027.822-34

Nome

EMILCEMIR MENDES CARDOSO

Nascimento

03/03/1956

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO



POLEGAR DIREITO

Emilcomir Mendes Cordoso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CORTIPLAN

REGISTRO
GERAL

516816

DATA DE
EXPEDIÇÃO

28/03/2022

NOME

EMILCEMIR MENDES CARDOSO

FILIAÇÃO

Pedro Cardoso de Araujo
Pasqualina Mendes Murca

NATURALIDADE

Ataleia- MG

DATA DE NASCIMENTO

03/03/1956

DOC. ORIGEM

Cert. Casamento nº 825, Liv B-3 Fls.153
Emiss. Ataleia- MG

Data Exp.17/07/2021

CPF

27702782234

PIS/PASEP

99036- 2ª Via

Alexsandro dos Santos de Quelróz
ICCECF/PC/RO

ASSINATURA DO DIRETOR

CAIXA

Ficha de Abertura e Autógrafos -
Pessoa Jurídica

Grau de sigilo

#PÚBLICO

Agência

Op.

Conta nº

DV

1823

013

00061699

0

Data de abertura

16/05/2022

CNPJ

63.790.000/0001-52

Cat.

0

Procuração nº

Validade até

Razão social (preencher nome completo por extenso)
ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS IDOSOS DE CACOAL- ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52
CACOAL/RO

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA,
TÉCNICA/JURÍDICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO**

Eu, Emilcemir Mendes Cardoso, brasileira, inscrito no CPF nº 277.027.822-34, portador (a) do RG nº 516.816 SSP/RO, residente e domiciliado nesta cidade de Cacoal/Rondônia, Residente na Rua Associações Nº 02, casa 02 Bairro Josino Brito, DECLARO para os devidos fins e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, c, que a **Associação Beneficente dos Idosos de Cacoal- ABIC**, inscrita no CNPJ: 63790.000/0001-52, está localizada na Rua associações Nº 02, Bairro Josino Brito, Município de Cacoal/RO; Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 33, inciso V, alíneas “c” da lei 13.019/2014, art. 28, caput, inciso XIV, alíneas “e”, “g” do Decreto nº 21.431/2016 e do art. 18, inciso III da portaria interministerial nº 127/2008, que a entidade possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados a parceria.

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EMILCEMIR MENDES CARDOSO**
Data: 10/11/2025 13:15:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emilcemir Mendes Cardoso
Presidente - ABIC
CNPJ 63.790.000/0001-52